



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI MUNICIPAL Nº 011/69

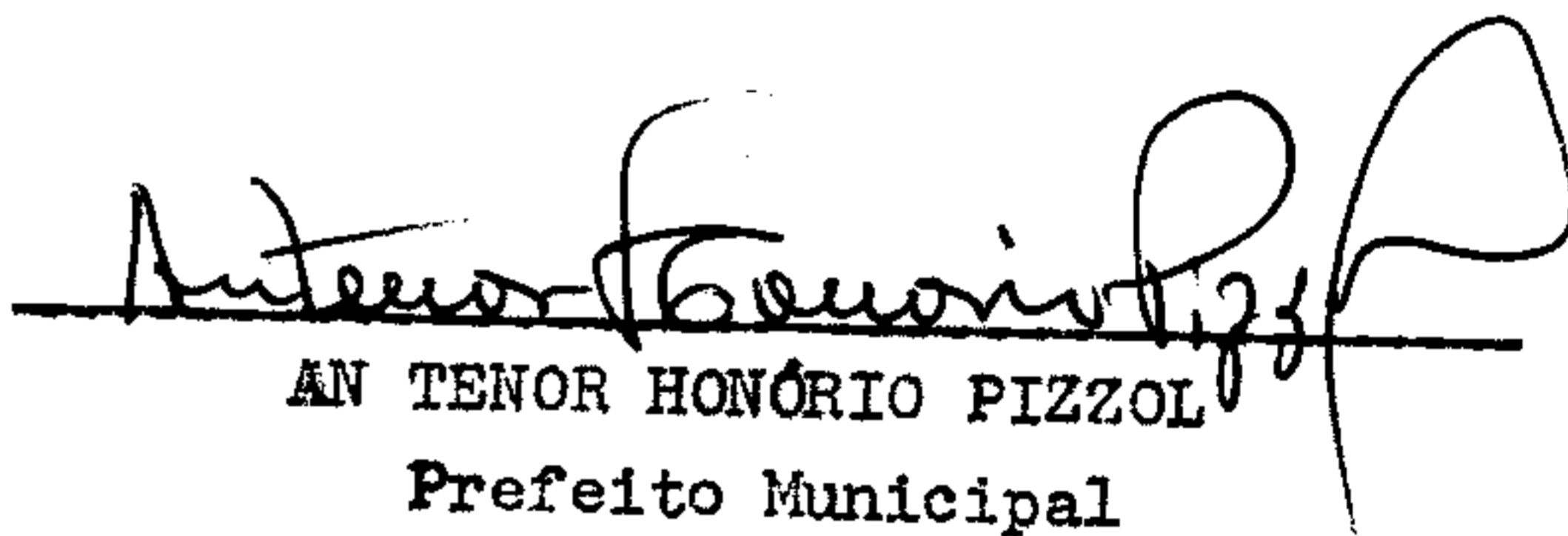
DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do /  
Espírito Santo, usando das atribuições legais; FAÇO SABER que, a Câmara /  
Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

- Artº 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na  
importância de NCr\$ 1.154,70 (hum mil cento e cinquenta e quatro  
cruzeiros novos e setenta centavos).
- Artº 2º- A abertura do Crédito é autorizada para atender ao pagamento da  
representação do cargo de Vice-Prefeito, no período de 1º de ja  
neiro a 31 de dezembro de 1.968.
- Artº 3º- Os recursos para fazer faces as despesas do que se refere o ar-  
tigo 1º desta Lei são os prováveis excesso de arrecadação e anu-  
lações de verbas no vigente Orçamento da Despesa no corrente -  
exercício.
- Artº 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES. 23 de dezembro de 1.969.

  
AN TENOR HONÓRIO PIZZOL  
Prefeito Municipal